



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-4357 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho

OFÍCIO SEI Nº 78506/2023/MTE

Brasília, 1º de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1.414/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.104005/2023-54.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 227 (SEI Nº 0080780), de 24 de julho de 2023, que trata do Requerimento de Informação nº 1414/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexo:

I - Despacho SEI Nº 0080796.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0080828.html>

2322551



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARINHO, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 01/09/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0080828&crc=29B939D1, informando o código verificador **0080828** e o código CRC **29B939D1**.

Processo nº 19955.104005/2023-54.

SEI nº 0080828

2322551



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322551>



DESPACHO

Processo nº 19955.104005/2023-54

1. Trata a presente demanda de Ofício Circular nº 1ª Sec/RJ/E/nº 227 (36234327), encaminhado pela Assessora Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, referente ao Requerimento de Informação - RIC 1414 (36234410), do Deputado Federal Amom Mandel, no qual requer informações acerca da adoção de providências com o objetivo de reduzir os índices de desemprego no Brasil, devendo ser respondidos os seguintes questionamentos:

- a) Há estudos e planejamento para implantação imediata de programas emergenciais de geração de emprego? Quais e quantos empregos o ministério prospecta serem gerados?
- b) Existem programas, em execução ou em fase de elaboração/implantação, destinados a esse contingente de desocupados? Quais? Quantas pessoas serão beneficiadas e qual o volume de recursos empregados?
- c) Há em curso ou em estudo medidas de apoio a esses desempregados com capacitação e treinamento para o mercado de trabalho? Quais e quantos trabalhadores serão beneficiados?
- d) Existem ações, implantadas ou em estudo, para auxiliar na redução do endividamento das pessoas desocupadas ou na informalidade? Quais?
- e) Há ações e programas de apoio e incentivo, em andamento ou em estudo, dirigidas aos empreendedores, pequenas e médias empresas, com o objetivo de geração de emprego e renda? Quais?
- f) Quais ações e programas governamentais encontram-se articulados com as políticas públicas de desenvolvimento econômico voltados para a segurança alimentar e o combate da fome agravada pelo desemprego?
- g) Diante do cenário recém-apresentado pelo IBGE, este Ministério apresentará novas medidas para a manutenção e geração de emprego e renda?
- h) Quais áreas do setor produtivo brasileiro receberão incentivo estatal com o objetivo de desenvolver a geração de empregos?
- i) Quais justificativas para o aumento do índice de desemprego durante o ano de 2023?

2. A demanda foi encaminhada para as unidades finalísticas do Ministério do Trabalho e Emprego, que se manifestaram sobre os questionamentos relacionados às suas respectivas competências, conforme respostas a seguir.

a) Há estudos e planejamento para implantação imediata de programas emergenciais de geração de emprego? Quais e quantos empregos o ministério prospecta serem gerados?

3. Em resposta a esse questionamento, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, por meio do Despacho nº 36931263, informou que não existem em seu âmbito de atuação programas emergenciais de geração de emprego; todavia, atualmente estão em andamento diversas ações e programas no campo da qualificação do trabalhador e da trabalhadora na perspectiva de contribuir para o acesso ao trabalho, emprego e renda:

Dentre estas podemos destacar o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, (Portaria MTE N° 3.222 de 21 de agosto de 2023), que institui o referido Programa voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho. Registramos ainda que, este DEQ/SGER apresentou proposta aprovada pelo CODEFAT de mudança do critério de distribuição dos recursos para os entes (estados e municípios) aderidos ao Sistema Nacional de Emprego-SINE, possibilitando assim que, um maior número de entes possam receber recursos para o Bloco de Qualificação no escopo das ações do SINE no ano corrente, desse modo contribuímos para a ampliação da qualificação profissional oferecida em todo o Brasil na casa de 15,6 mil trabalhadores atendidos.

Outra ação que não se caracteriza como emergencial e compõe as políticas públicas do Governo Federal envolvendo diretamente este Ministério do Trabalho e Emprego - MTE é o lançamento do novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, demandando iniciativas e esforços relacionados à qualificação social e profissional, no pré-obra, durante e pós-obra, que se alinha com a prospecção de geração de emprego e renda para cerca de quatro milhões de trabalhadores nos próximos três anos.

4. A respeito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, no Despacho nº 0028801, emitido em processo com objeto análogo ao presente, esclareceu qual o escopo do programa:

3. Nesse contexto, o PMQ tem como eixo a formação geral do trabalhador, de forma a contribuir com o acesso e a permanência no mundo do trabalho, por meio das seguintes estratégias: (I) capilarização da oferta de qualificação social e profissional na rede de atendimento ao trabalhador do Sistema Nacional de Emprego - Sine; (II) articulação da política de qualificação social e profissional com instituições públicas federais; (III); fomento às iniciativas da sociedade civil voltadas à solução de problemas e ao desenvolvimento de tecnologias sociais; (IV) oferta de ações formativas em habilidades digitais transversais ao trabalho e ao acesso à cidadania; e (V) indução estratégica da política de aprendizagem profissional.

5. Sobre o Novo PAC, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, no Despacho nº 0028801, acrescentou que seguinte:

5. Noutro ponto, importa registrar a publicação do Decreto nº 11.631, de 11 de agosto de 2023, que instituiu a Comissão Interministerial de Qualificação Profissional, Emprego e Inclusão Socioeconômica do Programa de Aceleração do Crescimento - QUALIFICA-PAC, órgão de articulação com o objetivo de coordenar iniciativas para orientar a inclusão socioeconômica e a qualificação profissional de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_0080796_36923110.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef2322551>

2322551

trabalhadoras e trabalhadores no âmbito das ações e medidas do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. Dentre as competências da comissão – cuja composição prevê a representação desta Pasta – destacam-se a de fomentar a geração de oportunidades de trabalho e de alocação profissional a partir dos investimentos do Novo PAC, e a de promover o acesso às políticas de trabalho e emprego e de geração de renda no âmbito do Novo PAC, com priorização do público inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

6. Ainda no Despacho nº 0028801, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, apresentou, outras ações e políticas da unidade relacionadas ao fomento à geração de emprego e renda e ao combate ao desemprego, com destaque a programas de qualificação profissional e de aprendizagem profissional, assim como melhorias na rede atendimento do SINE:

6. Além disso, cumpre ressaltar que esta SGER vem estruturando sua estratégia de qualificação social e profissional em torno de eixos econômicos considerados estratégicos pelo Governo Federal, voltadas aos públicos prioritários - onde se enquadram os desempregados - e de ações articuladas que dialogam com necessidades e contingências específicas do mundo do trabalho. Dentre as ações em andamento, destacamos as seguintes:

a) O Projeto Escola do Trabalhador 4.0, no âmbito do Programa Caminho Digital, com o potencial de 5.5 milhões de vagas até 2026 (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/qualificacao-profissional/caminho-digital>);

b) A oferta de ações de qualificação social e profissional nos estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, por meio de transferências automáticas entre fundos, nos termos da Lei nº 13.667/2018, com perspectiva de atendimento, em 2023, a 15,6 mil trabalhadores em cursos presenciais.

7. Adicionalmente, informamos que esta Secretaria tem atuado na elaboração de projetos de melhorias na rede de atendimento do SINE, de modo a imprimir um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade, a partir de um processo de reestruturação gradativa das unidades de atendimento, que englobe ações de melhoria de captação de vagas e colocação de trabalhadores.

8. Por fim, há que se consignar que incumbe a esta SGER orientar e coordenar as atividades de incentivo ao estágio e à aprendizagem do jovem e de promoção da sua qualificação profissional. Nesse contexto, destacamos a política da Aprendizagem Profissional, prevista na Lei nº 10.097, de 19/12/2000. Trata-se de instrumento de qualificação profissional destinado à inserção de jovens de 14 a 24 anos no mercado de trabalho (e sem limite de idade no caso de pessoas com deficiência), que tem por objetivo criar oportunidades tanto para os aprendizes - que receberão suporte para seu ingresso no mundo laboral – quanto para as empresas, que têm a possibilidade de formar mão-de-obra-qualificada. [...]

[...]

9. A Aprendizagem Profissional tem se destacado como um instrumento eficaz para a inserção de jovens no mercado de trabalho, contribuindo significativamente para reduzir os índices de desemprego no Brasil. De acordo com dados extraídos do E-social, o vínculo de aprendizes ativos tem apresentado um crescimento consistente, demonstrando o impacto positivo dessa política.

10. Em dezembro de 2022, o boletim da aprendizagem profissional registrou um total de 498.354 aprendizes ativos. Esse número, no entanto, experimentou um aumento notável, alcançando a marca de 552.190 aprendizes ativos até junho de 2023. Essa tendência de crescimento evidencia a importância cada vez maior da aprendizagem profissional como ferramenta de qualificação e inserção dos jovens no mercado de trabalho, bem como as ações da gestão governamental de fomentar a ação da fiscalização e de retomar a estabilidade do marco regulatório desta política pública.

11. Ademais, com o objetivo de ampliar ainda mais o alcance da aprendizagem profissional e promover a inserção de jovens em situação de vulnerabilidade, está em fase de elaboração a proposta de um Decreto para Regulamentação da Aprendizagem na Administração Pública direta, autárquica e fundacional. A medida pretende ampliar a participação direta na contratação de aprendizes no poder público, visto que essa política poderia viabilizar um maior índice de contratação de aprendizes, além de promover uma maior inserção profissional de jovens em situação de vulnerabilidade a partir da primeira carteira assinada, aliada da qualificação profissional oferecida pelo programa de aprendizagem.

b) Existem programas, em execução ou em fase de elaboração/implantação, destinados a esse contingente de desocupados? Quais? Quantas pessoas serão beneficiadas e qual o volume de recursos empregados?

7. A respeito desse questionamento, a Secretaria Nacional de Economia Solidária destacou os projetos de sua competência na geração de emprego e renda:

A economia solidária tem sido uma resposta importante de trabalhadores e trabalhadoras em suas estratégias de sobrevivência pela inserção socioeconômica. Trata-se de uma alternativa de geração de trabalho e renda pela via do trabalho que combina os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

No âmbito da Estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego foi criada, pelo Decreto nº 11.359, que entrou em vigor em 24 de janeiro de 2023, a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária [SENAES], com a finalidade de fomentar esse segmento e fortalecer as iniciativas já existentes, notadamente por reconhecer o potencial de inclusão social e econômica pela geração de trabalho e renda.

Nesse sentido, a SENAES mantém ativas 35 (trinta e cinco) parcerias, entre Termos de Fomento e de Colaboração com organizações da sociedade civil dedicadas à qualificação, aquisição de equipamentos e fortalecimento dos empreendimentos solidários, somando um volume de R\$ 25.063.899,97 (vinte e cinco milhões, sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Os beneficiários são cooperativas, associações, empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão, grupos solidários informais, redes de cooperação em cadeias produtivas e arranjos econômicos locais ou setoriais, bancos comunitários de desenvolvimento e fundos rotativos.

[...]

Atualmente, o Departamento de Projetos/SENAES está envidando todos os esforços para colocar em pleno funcionamento o Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL. Em síntese, o CADSOL almeja conferir reconhecimento aos empreendimentos econômicos solidários para fins de acesso às políticas públicas reservadas ao setor. Conforme a experiência de anos anteriores demonstraram, o CADSOL poderá vir abrigar mais de 20 mil empreendimentos o que, só por si, revela a sua perspectiva quanto à geração de trabalho e renda por todo o país.

2322551

Noutra frente, o Departamento de Projeto/SENAES, diante do programa PPA 2024-2027 relativo ao fortalecimento das iniciativas de economia popular e solidária, está em conversações juntamente ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, com o intuito de compartilhamento de dados e informações para desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre empreendimentos solidários. Tal parceria, por sua vez, também envolveria a construção de cursos de formação voltados a integrantes de iniciativas econômicas populares e solidárias, fundamentados nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, educação e participação popular, tudo a fortalecer o segmento da Economia Solidária no país.

Ademais, pode-se citar também a ação conjunta entre os Ministérios, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e deste Ministério do Trabalho e Emprego, no que tange a edição do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, cujo um dos objetivos primordiais é o de fomentar a inclusão socioeconômica e a geração de renda.

c) Há em curso ou em estudo medidas de apoio a esses desempregados com capacitação e treinamento para o mercado de trabalho? Quais e quantos trabalhadores serão beneficiados?

8. Quanto a esse questionamento, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, por meio do Despacho nº 36931263, informou que os programas desenvolvidos em seu âmbito têm como público prioritário trabalhadores desempregados:

Todas as ações deste DEQ/SGER [Departamento de Qualificação Social da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda] são realizadas em atendimento à legislação vigente, onde está estabelecido a prioridade do público desempregado, tanto para as políticas de qualificação profissional quanto para o acesso ao trabalho, emprego e renda. Como citada em resposta anterior, além dos entes (estados e municípios) ofertando qualificação profissional e a intermediação da mão de obra no âmbito do SINE, outras iniciativas deste MTE são realizadas por este DEQ/SGER, como o Programa Caminho Digital, por meio da Escola do Trabalhador 4.0, fruto da parceria MTE e Microsoft, onde são oferecidos gratuitamente 5.5 milhões de vagas em 134 cursos EaD no campo das TICs, desde o letramento digital, básico, intermediário até o avançado, com certificação do MTE e da Microsoft para os concluintes.

9. Por sua vez, a Secretaria Nacional de Economia Solidária apresentou o plano da unidade relacionado a capacitações e treinamentos:

A SENAES planeja qualificar, nos próximos 04 (quatro) anos, entre 2024 e 2027, algo em torno de 76.000 (setenta e seis mil) pessoas, com a previsão de cursos de formação inicial de 160 (cento e sessenta) horas e os cursos de extensão de 40 (quarenta) horas.

Em outro eixo de qualificação e formação está a oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos. Para a criação de um curso estamos estimando que cada um tenha em média 1.000 (mil) alunos.

Atualmente, esta Secretaria de Economia Popular e Solidária está construindo um Termo de Execução Descentralizada com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO. Por meio da referida medida, busca-se aperfeiçoar o desenvolvimento das atividades autogestionárias no país, a gerar trabalho e renda às populações envolvidas.

d) Existem ações, implantadas ou em estudo, para auxiliar na redução do endividamento das pessoas desocupadas ou na informalidade? Quais?

10. Em resposta a esse questionamento, a Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho apontou o Programa Desenrola Brasil, sob gestão do Ministério da Fazenda, como principal ação para auxiliar a redução do endividamento das pessoas desocupadas ou na informalidade:

O programa Desenrola Brasil é a principal ferramenta para diminuir o endividamento das famílias brasileiras. Embora previsto para setembro, em julho de 2023 o programa antecipar as renegociações para os devedores com renda de até R\$ 20 mil e, também para pessoas com dívidas de até R\$100,00, alcançando 3,5 milhões de dívidas de até R\$ 100, no início de agosto de 2023. A expectativa do programa é poder beneficiar até 70 milhões de endividados e com o nome negativado em serviços de proteção ao crédito por meio da renegociação de dívidas, como o Serasa ou Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).

e) Há ações e programas de apoio e incentivo, em andamento ou em estudo, dirigidas aos empreendedores, pequenas e médias empresas, com o objetivo de geração de emprego e renda? Quais?

11. No que concerne a esse questionamento, a Secretaria de Inspeção do Trabalho informou que o Programa de Trabalho Sustentável (PTS), desenvolvido no âmbito da Auditoria-Fiscal do Trabalho, contribui para a geração de emprego e renda, mormente no eixo do programa relacionado à capacitação e treinamento de trabalhadores e empregadores:

O PTS busca enfrentar os desafios do mercado de trabalho por meio do diálogo social e da promoção da conduta empresarial responsável. As iniciativas são voltadas para a formalização dos contratos de trabalho e para a promoção do trabalho digno em diferentes setores da economia, em especial o rural. O programa estabelece prazos claros para a execução das medidas e define resultados esperados, promovendo assim uma abordagem transparente e monitorável.

Um dos eixos de atuação do programa é esclarecer, capacitar e treinar trabalhadores e empregadores.

O Programa Trabalho Sustentável também contempla iniciativas de apoio a empreendedores, pequenas e médias empresas, em especial pequenos produtores rurais, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda. Essas ações podem variar desde o incentivo ao cooperativismo até a criação de soluções tecnológicas e gratuitas, como o autodiagnóstico trabalhista, que permite aos empregadores identificar e corrigir eventuais irregularidades de forma proativa.

A assinatura de pactos regionais e nacionais que contemplam setores específicos da economia também é parte da estratégia de ação voltada à conscientização, ao compromisso e à colaboração para a efetiva garantia dos direitos trabalhistas no Brasil.

Como o programa envolve toda a cadeia produtiva de determinado produto, sua implementação está escalonada. Para 2023, as cadeias produtivas envolvidas, prioritariamente, são as do cacau e do café. Na lista de prioridades para os próximos anos estão açaí, cana de açúcar, cebola, pecuária, laranja, castanha do pará e carnaúba.

f) Quais ações e programas governamentais encontram-se articulados com as políticas públicas de desenvolvimento econômico voltados para a segurança alimentar e o combate da fome agravada pelo desemprego?

12. Relativamente a questões de segurança alimentar, informa-se que o [Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023](#), constituiu a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), órgão colegiado que, sob a presidência do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, trata de assuntos relacionados à segurança alimentar e nutricional e a sistemas alimentares e de combate à fome. A constituição da CAISAN é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para retomar as atividades de governança do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela [Lei nº 11.346, de 15 de fevereiro de 2006](#), com competência para elaboração, coordenação e execução da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e

- PLANSAN.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_0080796_36923110.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2322551>

2322551

g) Diante do cenário recém-apresentado pelo IBGE, este Ministério apresentará novas medidas para a manutenção e geração de emprego e renda?

13. Além das medidas apontadas nas respostas aos questionamentos anteriores, a Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho fez um breve relato de outras medidas que impactam, ainda que indiretamente, a geração de emprego e renda:

É importante informar que o Ministério do Trabalho e Emprego se soma aos demais Ministérios do governo Lula no sentido de promover a manutenção e geração de empregos e renda, notadamente fortalecendo o aumento da renda do trabalho por meio do restabelecimento da política permanente de valorização do salário mínimo ([Lei 14.663, de 2023](#)), que traz ganho real para os salários a partir do desempenho da economia (PIB) e pela reposição da inflação, além de ampliar a renda líquida ao reajustar a tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF).

O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de suas ações de fiscalização, está atuando ainda para evitar abusos como são as situações de trabalho forçado homólogo à escravidão, trabalho infantil e outras formas de contratações que infringem a legislação trabalhista, como o assalariamento sem carteira de trabalho assinada.

No início do ano, um fato lamentável foi veiculado em todas as grandes mídias jornalísticas do país, tendo repercussão em outros países também: o resgate de mais de 200 trabalhadores em vinícolas do Rio Grande do Sul. Capitaneado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, foi realizado um movimento grande com outros parceiros a fim de que melhorias para o setor fossem tomadas de forma imediata e energética, e um dos resultados desse movimento foi o Protocolo de Intenções firmado para o setor de vitivinicultura no Estado do Rio Grande do Sul.

O Pacto como ficou conhecido, teve repercussões para além do setor da vitivinicultura, e para além da região sul do Brasil. A partir daquela ação, o MTE foi demandado por diferentes instituições tais como o Conselho Nacional do Café – CNCAFÉ, para que fosse realizada também uma ação frente ao problema vivenciado pelos produtores de café, que apresentam dificuldades na contratação formal de trabalhadores quando da colheita de suas safras.

O MTE, em tratativas com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, com a Confederação Nacional de trabalhadores na Agricultura – CONTAG, com a Confederação Nacional dos trabalhadores Assalariados Rurais – CONTAR, e com o CNCAFÉ, adotou medidas para fomentar a formalização do trabalho dos safristas e o trabalho decente no campo por meio da pactuação de Protocolos de Intenções Estaduais em Minas Gerais e no Espírito Santo.

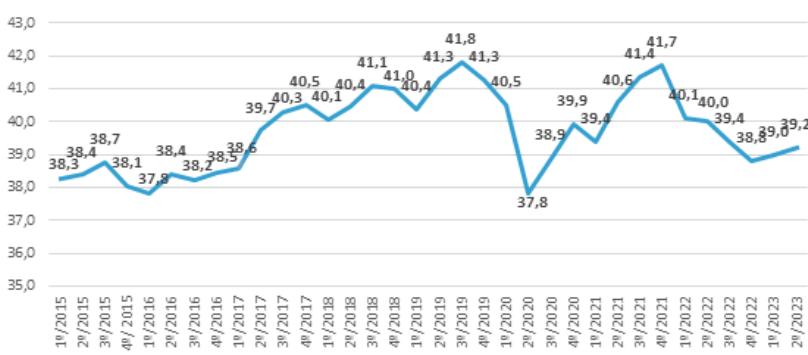
Dada a importância do tema relacionado a um produto em destaque na agenda de exportações do Brasil que vinha sofrendo desgaste em sua imagem no exterior, o MTE instituiu um Grupo de Trabalho tripartite e paritário para elaborar uma proposta de Pacto de alcance nacional, que buscou a promoção do trabalho decente na cafeicultura, tendo em vista que a cultura do café não se restringe aos estados de MG e ES, mas tem representatividade no estado de São Paulo, e mostra crescimento em Rondônia, Bahia e outros mais. Além do MTE e da CNA, participaram da elaboração do documento, a CONTAG, a CONTAR, o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Está em curso também Grupo de Trabalho que busca regular a situação de trabalho de pessoas que atuam com empresas por meio de aplicativos, com a intenção de garantir acesso à seguridade social e evitar que acidentes e outras formas de insalubridade no exercício do trabalho comprometam a saúde e segurança dos trabalhadores.

Todas essas medidas são fundamentais para a construção de um ambiente de trabalho mais saudável e, também de remuneração mais justa pelo trabalho, melhorando a situação não apenas das pessoas que atuam formalmente, mas também para quem atua na informalidade.

Segundo o IBGE, a proxy de taxa de informalidade da população ocupada considera as seguintes populações: empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada; empregado doméstico sem carteira de trabalho assinada; empregador sem registro no CNPJ; trabalhadores por conta própria sem registro no CNPJ; trabalhador familiar auxiliar. Observa-se que do total de ocupados no 2º trimestre de 2023, 39,2% estavam na informalidade. Nota-se leve aumento frente ao 1º tri/2022 (39,0%).

Evolução da Taxa de Informalidade, Brasil - 2016 a 2023



Fonte: IBGE/PNAD Contínua.

Vale lembrar que o salário-mínimo é o farol que atua para a formação de preços das pessoas que negociam suas atividades na informalidade, melhorando indiretamente sua renda monetária.

Além disso o salário-mínimo é o valor exato de remuneração de aposentados, pensionistas e de pessoas que recebem o benefício de prestação continuada, que mensalmente alcança 30 milhões de pessoas e suas famílias, contribuindo para que estas possam se alimentar melhor.

Como mostram os dados a seguir, mostram que houve aumento do emprego nos dois primeiros trimestres de 2023. No gráfico abaixo, pode-se notar queda a partir de março/2020, período de início da pandemia de Covid-19 no país, voltando a apresentar crescimento a partir do 2º trimestre de 2021, pouco maior para as admissões e em menor escala para os desligamentos. Nota-se estabilidade do volume de movimentações nos meses mais recentes.



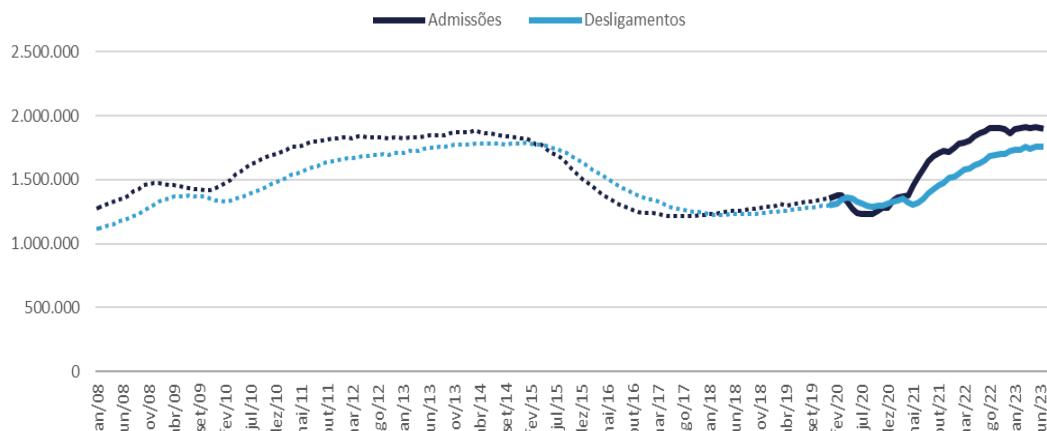
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=102322551>

2322551

Os aumentos dos empregos ocorreram principalmente nas atividades de Serviços, em especial nos serviços de informação, comunicação, atividades financeiras, imobiliárias e profissionais e administrativas (109.441), educação, saúde e segurança (70.646) e construção (75.903). Efetivamente há menos novos empregos na agropecuária, indústria e comércio. Esse resultado espelha a elevada taxa de juros básica, que desvia recursos da produção para aplicações financeiras e elevado endividamento da população, notadamente as pessoas com menos recursos.

Evolução da Média Móvel de Admissões e de Desligamentos (12 meses) – 2008 a 2023



h) Quais áreas do setor produtivo brasileiro receberão incentivo estatal com o objetivo de desenvolver a geração de empregos?

14. No que se refere a esse questionamento, esclarece-se que a pasta responsável pela definição e pela execução da política econômica nacional é o Ministério da Fazenda. Todavia, a Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho apresentou informações gerais acerca de alguns incentivos estatais para desenvolver a geração de empregos:

A partir de setembro, no âmbito do Novo PAC, o governo federal lançará editais, que somam R\$136 bilhões para a seleção de outros projetos prioritários de estados e municípios, além dos anunciados no lançamento do Novo PAC, nas áreas de Cidades: urbanização de favelas, abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, mobilidade urbana e prevenção a desastres naturais; Saúde: UBSS, policlínicas e maternidades; Educação: creches, escolas e ônibus escolares; Cultura: CEUs da cultura e projetos de patrimônio histórico; Esporte: espaços esportivos comunitários.

No Novo PAC, na esfera governamental ele pretende investir R\$ 371 bilhões do Orçamento Geral da União e R\$ 343 bilhões de empresas estatais, totalizando R\$ 714 bilhões de investimentos públicos na esfera federal em quatro anos (2023-2026), ou R\$ 178,5 bilhões em média por ano.

Entendendo que parte substantiva dessas atividades envolve atividades da construção civil, a expectativa é que a ocupação no setor se mantenha crescendo, ainda que de forma mais distribuída territorialmente, uma vez que estas obras se encontram distribuídas em todas as unidades da federação. Nossa expectativa é que estas obras gerem cerca de 2 milhões de empregos, na Construção, permitindo a manutenção dos atuais empregos e geração de novas oportunidade de trabalho e renda neste setor.

Projetos em outras atividades podem gerar mais 2 milhões de empregos entre 2024 e 2025, o que contribui para ampliação da renda das famílias e sua manutenção.

i) Quais justificativas para o aumento do índice de desemprego durante o ano de 2023?

15. Por fim, quanto às possíveis justificativas aos índices de desemprego, a Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho apresentou os seguintes esclarecimentos acerca do índice atual do desemprego no Brasil:

Em atenção às demandas relativas às estatísticas de desemprego e geração de empregos mencionadas nos requerimentos que dão origem a este processo, importa destacar que não há explosão do desemprego, pelo contrário, verificam-se taxas reduzidas (8%) no segundo trimestre de 2023, mostrando pequena diminuição para o dado geral e declínio ou estabilidade para a maioria das regiões e Unidades da Federação.

Esse resultado mostra ainda que há relativa estabilidade da População Economicamente Ativa para o conjunto do país com números até um pouco superiores ao período anterior à crise da pandemia de Covid 19.

Já em relação à ocupação os dados mostram relativa estabilidade em relação ao 4º trimestre de 2022, depois da redução sazonal que ocorre no primeiro trimestre de cada ano, decorrente das férias de verão. Quanto aos segmentos informais e algum crescimento para o emprego formal. São apresentados também os segmentos com maior crescimento.

População Economicamente Ativa - PEA

No 2º trimestre de 2023, a População Economicamente Ativa (PEA), ou a força de trabalho brasileira era composta por 107.557 milhões de pessoas, entre as quais 98.910 estavam ocupadas (91,96%). Registrou-se aumento da PEA em torno de 0,28% do 1º trimestre/2023 para o 2º trimestre de 2023, assim como aumento de 1,11% na quantidade de ocupados para o mesmo período.

Do total de ocupados no período, 53,9 milhões eram negros e 45,0 milhões não negros. No 2º trim. de 2023, havia 42,5 milhões de mulheres, sendo 22,3 milhões negras e 20,1 milhões não negras. Quanto aos homens, cerca de 56,3 milhões estavam ocupados, 31,5 milhões eram negros e 24,8 milhões não negros.

Evolução da PEA e Quantidade de Pessoas Ocupadas, Brasil - 2015 a 2023 (em mil)

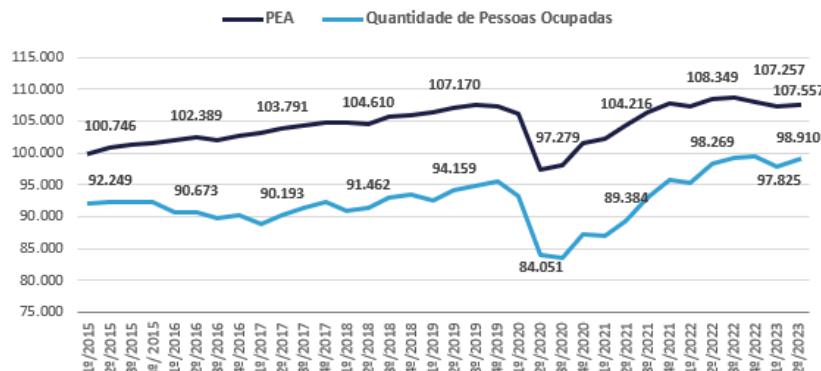


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_0080796_36923110.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2322551>

2322551



Fonte: IBGE/PNAD Contínua.

Taxa de desocupação e população desocupada

No 2º trimestre de 2023, 8,00% da força de trabalho se encontrava desocupada, o que representa um contingente de 8.647 milhões de pessoas.

Este indicador apresentou queda de 0,8 ponto percentual em comparação ao 1º trimestre de 2023 (8,8%), e decréscimo de 1,3 pontos percentuais, em comparação ao 2º trimestre de 2022 (9,3%).

No 2º trim. de 2023, as taxas de desocupação diminuíram para as mulheres negras (de 13,1% para 11,7%) e não negras (de 8,0% para 7,0%) e para os homens negros (de 8,4% para 7,8%) e não negros (de 5,8% para 5,7%). Na comparação com igual período do ano anterior, houve decréscimo dessa taxa, com maior intensidade entre as mulheres negras (-1,4 p.p.) e não negras (-1,0 p.p.).

Evolução da Taxa de Desocupação (%) e Total de Desocupados (em mil), Brasil - 2015 a 2023



Fonte: IBGE/PNAD Contínua.

Taxa de informalidade

Para o cálculo da proxy de taxa de informalidade da população ocupada são consideradas as seguintes populações: empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada; empregado doméstico sem carteira de trabalho assinada; empregador sem registro no CNPJ; trabalhadores por conta própria sem registro no CNPJ; trabalhador familiar auxiliar.

Observa-se que do total de ocupados no 2º trimestre de 2023, 39,2% estavam na informalidade. Nota-se leve aumento frente ao 1º tri/2022 (39,0%).

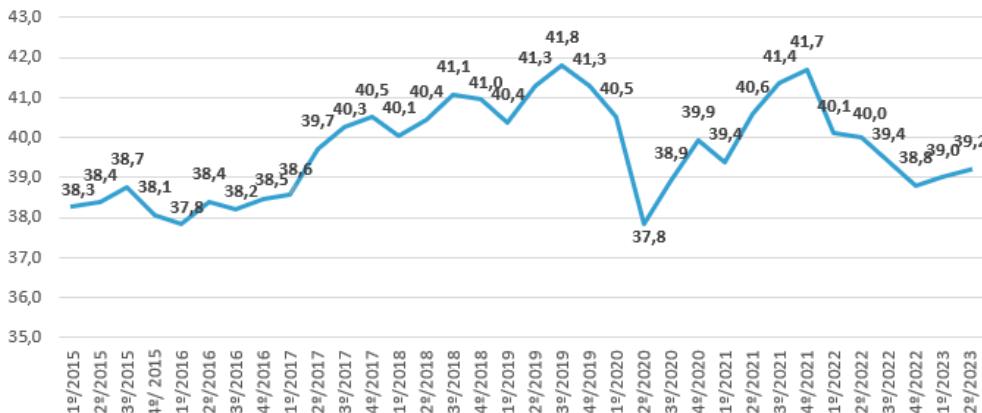
Evolução da Taxa de Informalidade, Brasil - 2016 a 2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

v/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_0080796_36923110.html

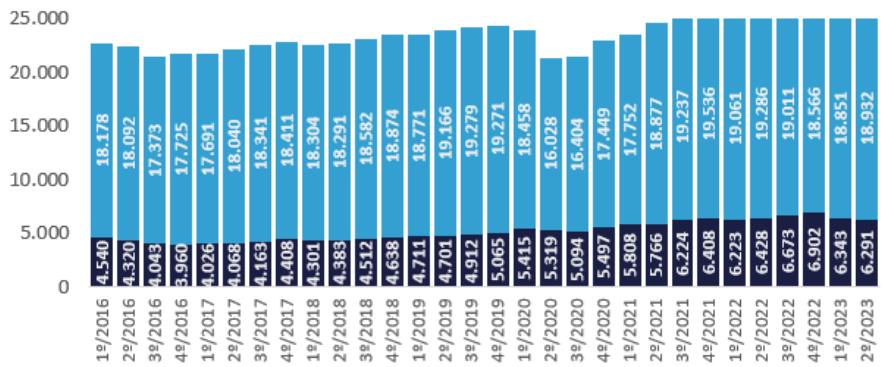
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0080796_36923110



Fonte: IBGE/PNAD Contínua.

Evolução das Pessoas ocupadas como conta própria ou empregador**Conta Própria**

■ Quantidade conta própria com CNPJ ■ Quantidade de conta própria sem CNPJ

**Empregadores**

■ Quantidade de Empregador sem CNPJ ■ Quantidade de Empregador com CNPJ



Fonte: IBGE/PNAD Contínua.

Microempreendedores Individuais – MEI

Observa-se que o número de microempreendedores individuais vem aumentando desde 2018. Ressalta-se que no 2º tri/2018 ocorreu revisão das inscrições dos MEI ativos, o que resultou no cancelamento daquelas que não preenchiam os critérios.

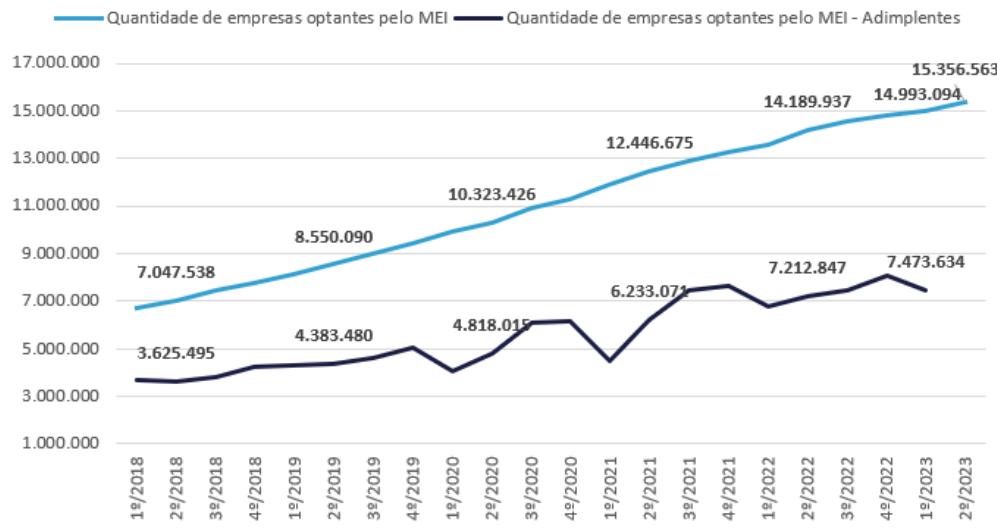
O 2º tri/2023 registrou um total de 15.356.563 empresas que optaram pelo MEI. Ressalta-se que do total de empresas optantes pelo MEI, cerca de 23,3% referem-se ao Comércio Varejista e 10,9% ao setor de Alimentação. Quanto à forma de atuação, destaca-se as empresas com Estabelecimento fixo (37,23%).

Destaca-se o número de optantes pelo MEI Adimplentes no 1º tri/2023 é de 7,47 mi (49,85%). Estes dados ainda não estão disponíveis para o 2º tri/2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0080796_36923110.html

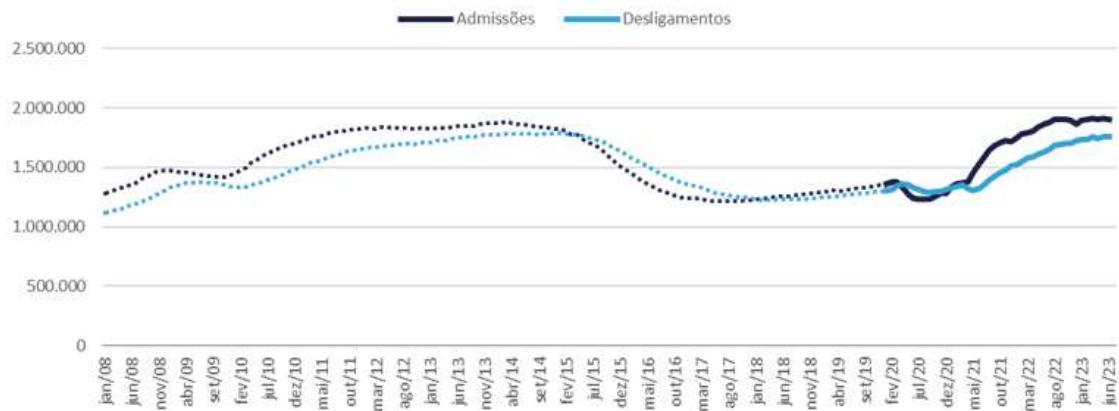
Evolução do Total de Empresas Optantes pelo MEI, 2018 - 2023, Brasil

Fonte: IBGE/PNAD Contínua.

Emprego Formal

No 2º trimestre de 2023, foram registradas 5,82 milhões de admissões, resultado 0,1% menor do que o mesmo período do ano anterior. No que se refere aos desligamentos, o Novo Caged registrou 5,32 milhões, cerca de 4,4% maior frente ao 2º trimestre de 2022.

No gráfico ao lado, pode-se notar queda a partir de março/2020, período de início da pandemia de Covid-19 no país, voltando a apresentar crescimento a partir do 2º trimestre de 2021, pouco maior para as admissões e em menor escala para os desligamentos. Nota-se estabilidade do volume de movimentações nos meses mais recentes.

Evolução da Média Móvel de Admissões e de Desligamentos (12 meses) – 2008 a 2023

Fonte: CAGED e Novo CAGED.

*Os dados até 2019 são do Caged e a partir de 2020 do Novo Caged. Informações sobre alteração metodológica entre o

Caged e o Novo Caged na Nota Técnica em <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-novo-caged>.

** Consideram-se ajustes de declarações fora do prazo

Os aumentos dos empregos ocorreram principalmente nas atividades de Serviços, em especial nos serviços de informação, comunicação, atividades financeiras, imobiliárias e profissionais e administrativas (109.441), educação, saúde e segurança (70.646) e construção (75.903). Efetivamente há menos novos empregos na agropecuária, indústria e comércio. Esse resultado espelha a elevada taxa de juros básica, que desvia recursos da produção para aplicações financeiras e elevado endividamento da população, notadamente as pessoas com menos recursos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0080796_36923110.html

Evolução do Saldo por Trimestre

Recorte	2º/2019	2º/2020	2º/2021	2º/2022	2º/2023
Total	236.588	-1.433.672	674.190	768.261	493.248
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	80.052	44.334	87.765	64.268	47.782
Indústria geral	9.152	-332.592	108.633	114.452	39.826
Indústrias de transformação	1.006	-324.124	95.906	102.031	30.045
Construção	39.956	-83.865	68.783	89.449	75.903
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	3.635	-398.880	138.745	127.834	64.669
Serviços	103.793	-662.668	270.250	372.264	265.076
Transporte, armazenagem e correio	6.684	-100.077	22.817	46.884	34.864
Alojamento e alimentação	2.453	-256.451	-4.978	59.547	28.176
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	47.034	-194.558	148.451	152.788	109.441
Administração pública, defesa, segurança social, educação, saúde humana e serviços sociais	44.842	-47.424	85.088	81.416	70.646
Serviços domésticos	1	-37	180	84	23
Outros serviços	2.779	-64.121	18.692	31.545	21.926
Não identificado	0	-1	14	-6	-8
Intermitentes	24.854	3.948	20.575	21.110	24.533
Tempo Parcial	6.621	-23.138	10.553	14.366	7.287

Fonte: CAGED e Novo CAGED.

*Os dados até 2019 são do Caged e a partir de 2020 do Novo Caged. Informações sobre alteração metodológica entre o Caged e o Novo Caged na Nota Técnica em <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-novo-caged>.

** Consideram-se ajustes de declarações fora do prazo

16. Por fim, ressalta-se que o Ministério do Trabalho e Emprego vem atuando de forma articulada e transversal com os demais ministérios com a finalidade de melhorar a qualidade dos empregos com a melhoria da renda dos trabalhadores como, por exemplo, na [Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023](#), convertida na [Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023](#), que estabelece a política de valorização permanente do salário mínimo.

17. Diante do exposto, e com base nos elementos apresentados pelas unidades finalísticas, esta Subsecretaria de Análise Técnica recomenda o envio das informações à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Legislativos, em resposta ao Requerimento de informação RIC 1414 (36234410), da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

ISADORA JINKINGS MELO SILVA

Subsecretária de Análise Técnica

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para as providências cabíveis.

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por Isadora Jinkings Melo Silva, Subsecretário(a), em 30/08/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2322551

2322551



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/08/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36923110** e o código CRC **5CF83CC5**.

Referência: Processo nº 19955.104005/2023-54.

SEI nº 36923110

2322551



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef=2322551>